Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 20/2023/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VESTIBULAR EXTRA 2024/1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

R1	**Candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, oriundos integralmente de escola pública e com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) declaração de pertencimento étnico (Anexo VIII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);	
d) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);	
e) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;	
f) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;	
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade	

R1	Candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, oriundos integralmente de escola pública e com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo.
Rural", conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;	
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;	
i) para desempregados, será exigida a apresentação da "Declaração de Desempregado", conforme formulário constante do Anexo X.	

R2	Candidatos quilombolas, oriundos integralmente de escola pública e com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo.
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
e) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo VIII), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;	
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;	
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	

R2	**Candidatos quilombolas, oriundos integralmente de escola pública e com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo.**
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;	
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo X.	

R3	**Candidatos com deficiência, oriundos integralmente de escola pública e com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
e) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;	
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;	
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;	
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo X.	

R4	**Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 01 salário- mínimo, independentemente de etnia/raça.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;	
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;	
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;	
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;	
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo X.	

R5	**Candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, oriundos integralmente de escola pública, independente da renda.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) declaração de pertencimento étnico (Anexo VIII), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);	

R5	**Candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, oriundos integralmente de escola pública, independente da renda.**
d) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);	
e) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	

R6	**Candidatos quilombolas, oriundos integralmente de escola pública, independente da renda.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
c) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo VIII), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.	

R7	**Candidatos com deficiência, oriundos integralmente de escola pública, independente de renda.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	
c) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).	

R8	**Candidatos com deficiência, oriundos integralmente de escola pública, independente de renda.**
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) histórico escolar do ensino fundamental como comprovação da escolaridade exigida, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizadas a primeira e a segunda fase do ensino fundamental;	

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 05/12/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205600** e o código CRC **8E965215**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br